IATE CLUBE DE BRASÍLIA
SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 05/2025

TIPO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
DATA DE ABERTURA:	**06 DE AGOSTO DE 2025**
HORÁRIO:	**15h**
LOCAL:	**AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES**
ENDEREÇO:	**SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF**

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelos Atos da Comodoria nºs **AC 07/2023**, de 23 de novembro de 2023 e **AC 005/2025**, de 12 de março de 2025, receberá propostas comerciais para certame licitatório do tipo menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**.

1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, fretes, tributos e/ou contribuições, bem como quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, bem como a alimentação e transporte da equipe de trabalho.

1.3 As licitantes devem acompanhar diariamente o site do **IATE** (www.iateclubedebrasilia.com.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações. O **IATE** não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no site.

1.4 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima, **devendo o seu representante permanecer até a finalização da sessão**.

1.5 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a licitante deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a licitante somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, **sediada em todo território nacional**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto aquela:

a) Empresa constituída em consórcio;
b) Empresa estrangeira que não possua sede e/ou filial no Brasil;

c) Empresa que esteja em litígio judicial com o **IATE**;
d) Empresa que possua litígio judicial, em curso, entre os integrantes de seu quadro societário;
e) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;
f) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, ainda que estejam atuando como gerentes ou responsáveis técnicos, observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social e Resoluções Normativas, ou que tenha sido até a data de publicação do presente ato convocatório;
g) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001, de 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como demais regulamentos, instruções e legislação aplicáveis.

2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube.

2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha a responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.

3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

3.4 **Na hipótese de a empresa licitante não estar estabelecida no Distrito Federal, essa poderá credenciar um correspondente para representá-la presencialmente no dia da licitação**, observando os critérios de credenciamento previstos neste capítulo, devendo o seu representante permanecer no local até a finalização da sessão.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

4.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em **dois envelopes lacrados**, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:

4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE:_____.
ENDEREÇO:_____.
TELEFONE:_____ E-MAIL:_____CEP:_____.

AO
IATE CLUBE DE BRASILIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE:_____.
ENDEREÇO:_____.
TELEFONE:_____ E-MAIL:_____CEP:_____.

AO
IATE CLUBE DE BRASILIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01

4.3 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade jurídica, fiscal federal, estadual e municipal e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto os itens de "e" a "q"):

a) Contrato social ou ata de constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial;

b) Alvará de funcionamento;

c) Carteira de identidade e CPF do representante legal da empresa que possua poderes para assinar instrumentos contratuais e demais atos;

d) Comprovante de endereço do representante legal da empresa;

e) Comprovante no CNPJ/MF com a descrição da atividade econômica principal condizente com o objeto desta licitação;

f) Certidões negativas do INSS e FGTS;

g) Certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

i) Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;

j) Registro da Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

k) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;

l) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do **ANEXO IV**;

m)Declaração, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, de inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como de registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria- Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo **ANEXO IV** deste Instrumento;

n) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **ANEXO IV** deste instrumento convocatório;

o) Declaração de que recebeu os documentos referentes ao processo licitatório e de que tomou conhecimento de todas as condições, conforme modelo **ANEXO IV** deste Edital;

p) Declaração de que não é dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, conforme modelo **ANEXO IV**;

q) Certidão de registro e quitação-CRQ do CREA e/ou CAU da licitante e do responsável técnico, que deve obrigatoriamente, integrar ao quadro de responsável(is) técnico(s) da licitante junto ao Conselho de Classe;

r) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto licitado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, com quantitativo dos principais itens iguais ou superior ao objeto desta licitação, sendo que os atestados devem comprovar o acervo técnico na

execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo a execução dos diversos tipos de instalações de combate a incêndio e pânico, quais sejam: SPDA, extintores e GLP, bem como de sistema de hidrantes e alarme de pânico;
s) Certificado de credenciamento válido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) para a execução de obra e/ou serviço de mesma natureza do objeto licitado;
t) Pelo menos 01 (um) parecer de aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar (CBM) de qualquer região do país, que ateste a prestação de serviços com similaridade ao objeto desta licitação.

4.3.1 As certidões descritas no item 4.3 deverão ser emitidas com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, sendo que a apresentação de certidão emitida em período anterior poderá acarretar na inabilitação da licitante.

4.3.2 Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

4.3.3 Os atestados de capacidade técnica devem estar vinculados à própria empresa licitante, não podendo estar em nome de outras empresas, tampouco apresentar atestado de capacidade técnica em nome de profissional estranho ao quadro de responsáveis técnicos da própria empresa licitante.

4.3.4 Não serão aceitos documentos enviados via SEDEX, e-mail e/ou carta registrada, visto que todos os documentos de habilitação e propostas comerciais deverão ser entregues pessoalmente, por representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, na data e horário previstos neste Edital.

4.3.5 Os documentos apresentados fora da validade poderão acarretar na inabilitação da licitante.

4.3.7 Documentos com assinatura eletrônica não necessitam de autenticação em cartório, entretanto, devem estar acompanhados do "certificado de autenticidade da assinatura".

4.3.8 Os comprovantes de endereço digitais não necessitam de autenticação em cartório.

4.3.9 Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART/RRT da obra, devidamente registrada e assinada.

PROPOSTA COMERCIAL
ENVELOPE Nº 02

4.4 A proposta deverá ser apresentada em (01) uma via, impressa em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter no envelope a especificação do objeto solicitado e ainda:

a) Planilha de preços com a relação dos serviços objeto deste Edital, com preço unitário, total, fixo e irreajustável e em moeda nacional, tendo como base o **ANEXO IX** deste edital;
b) Cronograma físico-financeiro tendo como base o **ANEXO X** deste Edital;

c) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário e indispensável para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação;
d) Alíquota de impostos incidentes, se for o caso;
e) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto;
f) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da proposta comercial;
g) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente às condições do edital;
h) Atestado de "Visita Técnica", nos moldes do **ANEXO III**, comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução, visitou o local dos serviços, objeto deste certame;

h.1 As visitas técnicas deverão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do certame;
h.2 Após a realização da visita técnica, serão encaminhadas pelo Iate, através do e-mail informado pela licitante no momento da visita técnica, as cópias de todos os documentos e projetos em DWG.

i) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma, a critério da Comissão, sujeita à comprovação no ato da abertura.

4.5 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.

4.6 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

4.6.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de solicitação de apresentação da documentação.

4.7 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:

a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade financeira através de planilha de orçamento de custos que comprove que os valores dos serviços são coerentes com os de mercado e com a estimativa elaborada pelo Setor Demandante;
b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;

c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
d) Não estiverem devidamente assinadas.

5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços, serviços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar quaisquer propostas, ou todas em conjunto, caso estejam em desacordo com os itens referentes à aceitabilidade das mesmas.

5.4 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as exigências nele contidas.

5.5 A licitação será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROPONENTES**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROPONENTES HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.

5.6 Será facultado à Comissão Permanente de Licitação inverter o procedimento ora descrito, abrindo primeiramente as propostas comerciais, realizando análise prévia e classificando os proponentes de acordo com o valor global ofertado.

5.7 Havendo desclassificação da proposta comercial classificada em primeiro lugar, será analisada a proposta comercial da licitante subsequente e, consequentemente, seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente.

5.8 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo o empate, será classificada a empresa mais antiga no mercado, tendo como base para verificação de tal critério a data de constituição/abertura da empresa, descrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

VI – DO RESULTADO, RECURSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1 O resultado da licitação será disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja www.iateclubedebrasilia.com.br.

6.2 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito pelo e-mail: licitacoes@iatebsb.com.br.
I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;
II – No caso de a impugnação, do recurso, ou das contrarrazões serem apresentadas por e-mail, a original deverá ser encaminhada à Comissão no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento, sob pena de não aceitação;
III – Não serão conhecidos o pedido de impugnação, a apresentação de recursos ou contrarrazões entregues fora do prazo estipulado ou que não observarem os procedimentos ora descritos.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de abertura do certame.

6.5 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.

6.6 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.

6.7 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

6.8 O recurso será julgado pela Comissão Permanente de Licitação ou por quem esta delegar competência no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para apresentação de contrarrazões prevista no item 6.7 do presente Edital.

6.9 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor da licitante vencedora, por intermédio de contrato, o qual será firmado após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada no certame licitatório.

8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total ou parcial da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora do certame, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Rescisão Contratual.

8.3 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato.

8.4 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação.

8.6 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

IX - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar para assinatura do contrato, que poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

9.1.1 Após a convocação, o prazo para comparecimento do licitante declarado vencedor para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IATE**.

X - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 A contratação será firmada na forma da Minuta do Contrato conforme **ANEXO V** deste edital.

10.2 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução do respectivo contrato.

10.3 O contrato, quando assinado de forma manuscrita, deverá ser firmado por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do **IATE**, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

10.3.1 Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da licitante receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, a minuta de contrato para sua assinatura eletrônica.

10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.

10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio.

XI - DO GESTOR DO CONTRATO

11.1 A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO VI** do presente Edital.

11.2 O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO VII** deste instrumento.

11.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato, deverá apresentar garantia de execução do contrato em percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro;
b) Seguro Garantia;
c) Fiança Bancária.

12.2 A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
Chave PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80

12.3 No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiária (segurada).

12.4 A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

12.5 A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no instrumento contratual firmado com o **IATE**, bem como quanto às obrigações relativas ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, enfim, todas as decorrentes do objeto contratado.

12.6 O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

12.7 Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

12.8 O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação.

12.9 Caso a garantia de execução do contrato seja prestada em dinheiro, ao término do contrato, o valor depositado será devolvido à **CONTRATADA,** devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A atualização será contada a partir da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do valor depositado.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A dotação orçamentária está prevista na conta financeira 1.02.03.01.03.0002 – **INSTALAÇÕES**, Centro de custo 3.2.01.01 – **COMODORIA**, Projeto 4.07.188 – **ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE**, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2025.

13.2 O valor máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste edital é de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**.

13.3 As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual a dotação orçamentária, considerando que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **sendo que as empresas que apresentarem valor superior ao descrito no presente Edital Convocatório terão sua proposta comercial desclassificada**.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para apresentação das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital ou realizado visita técnica, bem como publicados no sítio eletrônico www.iateclubedebrasilia.com.br, podendo, também, a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

14.2 As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão observar minuciosamente os termos contidos neste Edital Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante.

14.3 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o fornecimento parcial ou total do objeto, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação.

14.4 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos complementares, se entender que são necessários para o seu julgamento.

14.5 A Comissão de licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.

14.6 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

14.7 Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes.

14.8 Caso, por qualquer motivo, a presente licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

14.9 Por interesse exclusivo do **IATE**, caso não haja a participação de pelo menos 3 (três) empresas licitantes, poderá ser agendada uma nova sessão, com o intuito de viabilizar uma ampla concorrência, incluindo-se no novo pleito os proponentes que anteriormente apresentaram documentação.

14.9.1 Os documentos de habilitação e as propostas comerciais entregues pelas empresas participantes da primeira sessão serão recolhidos pela Comissão Permanente de Licitação e esses se incorporarão à próxima sessão, ficando facultada a presença de representante legal da licitante participante do primeiro pleito.

14.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (61) 3329-8778 ou por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br.

14.11 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto a interpretação das especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I**, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, por meio do telefone (61) 3329-8738 ou 3329-8708 ou, ainda, pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 5ª feira e de 8h às 16h a 6ª feira.

XV – FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II – Modelo de Proposta.
ANEXO III – Atestado de Visita Técnica.
ANEXO IV – Modelo de Declarações Diversas.
ANEXO V – Minuta do contrato.
ANEXO VI – Termo de designação de Gestor do Contrato.
ANEXO VII – Termo de designação de Fiscal Técnico do Contrato.
ANEXO VIII – Termo de Confidencialidade.
ANEXO IX – Planilha de Preços.
ANEXO X – Cronograma físico-financeiro.
ANEXO XI – Memorial Descritivo e Caderno de Especificações.
ANEXO XII – Projetos.

Brasília-DF, 18 de julho de 2025.

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Efetivo

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR
Membro Efetivo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA

- Autor do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Iate Clube de Brasília: Eng. Civil Alexsandro Ricardo Olive Pourre – CREA 32955/D-DF.

I – RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA

1.1. INTRODUÇÃO

1.1.1. O Termo de Referência determina os requisitos para a contratação dos serviços especializados para a execução da obra de Adequação de Segurança contra Incêndio e Pânico a ser realizado no Iate Clube de Brasília, em conformidade com as normas vigentes de segurança e legislação aplicável. Essa obra abrange a instalação de sinalização e iluminação de emergência, extintores, sistema SPDA - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, sistema de alarme, além da instalação de sistema de hidrantes e centrais de GLP.

1.2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

1.2.1. Todas as peças técnicas observam as regulamentações contidas na NBR 13434 e NBR 5419 enquanto âmbito nacional, e a Norma Técnica nº 21/2020 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, unidade federativa a qual a edificação está localizada e sujeita as suas normativas. Tendo isso em vista, uma série de alterações compõem a reforma necessária para atendimento ao disposto e compõem o escopo dos serviços a serem realizados pela empresa contratada, como pode-se verificar a seguir:

a) Adequações Arquitetônicas: Rampas e escadas terão corrimões e guarda-corpos; caixas d'águas atenderão a RTI de consumo; chuveiro automático (sprinklers) será retirado; e escada deverá ter alargamento para 1,2m;
b) Sinalização de Emergência: As rotas de fuga deverão ser sinalizadas com placas de sinalização, assim como os extintores de incêndio, hidrantes, central de GLP e locais de risco pontual;
c) Iluminação de Emergência: Será instalado a iluminação de emergência nas salas de aula, dormitórios coletivos e aqueles que permitem concentração mínima de 50 pessoas;
d) Sistema de Hidrantes: Abrigos para hidrantes de 60x60x17cm serão instalados no interior da edificação conectados a bombas de incêndio; hidrantes de recalque serão instalados em caixas de alvenaria no exterior da edificação;
e) Sistema de Alarme e Detecção: Avisadores sonoros e alarmes manuais serão instalados em diversos pontos da edificação com central de alarme em local ventilado e protegido;

f) Extintores: Extintores de incêndio de pó químico PQS ABC de 6kg serão instalados em paredes e pisos;
g) Laudos Técnicos: Testes operacionais de todos os sistemas instalados serão realizados com entrega de Laudo SPDA, Laudo de Estanqueidade do Sistema de GLP e Laudo do Sistema de Hidrantes;
h) Projeto As-Built: O Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico com todas as instalações e suas modificações será entregue à fiscalização do Iate Clube de Brasília.

1.2.2. Em virtude da dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2025 (Primeira Etapa), as adequações de Segurança Contra Incêndio contemplam os seguintes prédios:

a) Espaço Saúde/Academia (4.146 m2);
b) Tribuna do Futebol (310 m2);
c) Quadra Poliesportiva (637 m2);
d) Ginásio 1 (1290 m2);
e) Salão de Sinuca (356 m2);
f) Bar da Peteca (457 m2);
g) Sede Social/Salão de Festas (3274 m2);
h) Portaria Sul (595 m2);
i) Plenário (50,9 m2);
j) Sede de Madeira (732 m2);
k) Piscina Coberta (1.323 m2);
l) Tribuna do Tênis (457 m2);
m) Boxes da Náutica (153 m2);
n) Formação de Atletas (143 m2);
o) Restaurante dos Funcionários (262 m2);
p) Guarderia (360 m2).

II – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

2.1. OBJETIVO

2.1.1. O presente Termo de Referência – TR tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução da **OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, localizado no SCEN Trecho 2, Asa Norte, em Brasília – DF, com área aproximadamente de 14.545,90 m².

2.1.2. As especificações e diretrizes contidas neste Termo de Referência, do ponto de vista técnico, complementam os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico para a execução das correspondentes obras e serviços, sendo parte integrante do presente Edital Convocatório.

2.1.3. As especificações técnicas não poderão ser alteradas sem o prévio consentimento do Fiscal Técnico do Contrato (fiscalização), que por sua vez, poderá consultar o autor dos projetos correspondentes em casos de maior relevância.

2.1.4. Por se tratar de edificações existentes, todas as medidas deverão ser conferidas no local, bem como os quantitativos apresentados em planilha.

2.1.5. Projetos e instalações complementares, se necessários, deverão ser realizados pela empresa contratada em compatibilização com os projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Os valores previstos para essa demanda deverão estar incluídos dentro dos itens da planilha de quantitativos e preços a ser ofertada pela Licitante.

2.2. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

2.2.1. A Diretoria de Engenharia fornecerá aos licitantes a seguinte documentação:

a) Termo de referência;
b) Planilha de Quantitativos e modelo de Cronograma Físico-Financeiro em Excel;
c) Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
d) Projeto Híbrido;
e) Memorial Descritivo e Caderno de especificações.

2.2.2. Faz-se necessária a verificação detalhada dos projetos e visita ao local para o completo entendimento do objeto.

a) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público - Notas e Detalhes Técnicos, Quadro de Área, Quadro Resumo de Medidas de Segurança e de Modificação e Planta de Situação - Prancha 01/31
b) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 02/31
c) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 03/31
d) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 04/31
e) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 05/31
f) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 06/31
g) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 07/31
h) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 08/31
i) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 09/31
j) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 10/31
k) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 13/31
l) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 15/31
m) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 18/31
n) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 20/31
o) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Garagem – Planta Baixa, Cortes E Fachadas - Prancha 21/31
p) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Mista – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 22/31

q) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Mista – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 23/31
r) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 24/31
s) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 25/31
t) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 26/31
u) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 31/31
v) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Notas e Detalhes Técnicos, Quadro de Área, Quadro Resumo de Medidas de Segurança e de Modificação e Planta de Situação - Prancha 01/05
w) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas – Prancha 02/05
x) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas – Prancha 03/05
y) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta de Cobertura, Detalhes Central de GLP e Detalhes do Sistema de Hidrantes de Parede – Prancha 04/05
z) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Notas, Detalhes Técnicos, Quadros e Planta SPDA - Prancha 05/05

OBS: Sendo a planilha de quantitativos apenas referencial e demonstrativa, a empresa licitante deverá verificar os quantitativos "*in loco*". Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.3.1. Os serviços a serem executados contemplam os seguintes itens:

a) Instalação de canteiro de obras;
b) Demolições, retiradas e construções;
c) Casa de bombas de incêndio;
d) Central GLP;
e) Instalação de guarda-corpo e corrimão;
f) Equipamentos, placas e acessórios;
g) SPDA;
h) Administração local;
i) Desmobilização de canteiro de obras.

2.3.2. Todos os serviços deverão ser executados com base em um planejamento detalhado no Excel ou MS Project e entregue à fiscalização até 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato.

2.3.3. Ademais, deve-se buscar o menor desconforto possível aos associados com soluções que mitiguem ao máximo possíveis impactos às pessoas, como também à infraestrutura física e de serviços do Iate, através de uma análise minuciosa do problema.

2.3.4. As tubulações de hidrantes, hidrantes de parede sem acessórios e cordoalhas de SPDA, que se encontram em perfeitas condições técnicas, poderão ser reaproveitados, mediante entrega de laudo técnico de conformidade emitido pela empresa contratada.

2.4. CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

2.4.1. A empresa licitante deverá, antes da licitação:

a) Vistoriar o local da obra/serviço objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso, condições do terreno, chegada de material, de concreto usinado, como também na verificação de todas as redes existentes, esgoto, águas pluviais, água fria, elétrica, possíveis interferências no traçado das novas instalações internas a executar, conexões, interligações necessárias etc., ou seja, verificação de todos os itens necessários para a completa execução do objeto.

Obs.: Após a visita técnica, a Diretoria de Engenharia enviará por e-mail às empresas licitantes cópia de todos os documentos e projetos em DWG.

b) Analisar e verificar toda a documentação constante do Edital de Licitação e seus anexos, notadamente os Projetos, Termo de Referência da Obra, Planilha de Quantitativos, Memorial Descritivo e Caderno de Especificações etc.
c) Emitir "Atestado de Visita Técnica", conforme **ANEXO III** do presente Edital, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere o item 2.2 do Termo de Referência.
d) Do resultado desta verificação preliminar deverá a licitante formalizar, por escrito, junto à Diretoria de Engenharia, quaisquer dúvidas ou discrepâncias que tenham sido observadas na documentação fornecida, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer contratempos ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.

2.4.2. Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância de todos aqueles documentos constantes do item 2.2 do Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre eles.

2.5. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

2.5.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre as especificações do projeto e o Termo de Referência, prevalecerá o segundo;
b) Em caso de divergência entre o projeto e as especificações técnicas prevalecerá o primeiro;
c) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das determinações contidas no Termo de Referência, serão consultados, a fiscalização do Contratante, que poderá consultar o autor do projeto se necessário.

d) Compete à empresa contratada, às suas expensas, providenciar todo e qualquer material e serviço, inclusive o fornecimento de projetos complementares necessários à completa execução do Objeto da licitação e a sua funcionalidade, mesmo quando os projetos e/ou Termo de Referência apresentarem omissões que possam gerar algum contratempo para a empresa contratada.

2.6. LICENÇAS, FRANQUIAS E DOCUMENTAÇÕES

2.6.1. A empresa contratada deverá registrar no CREA e/ou CAU, a Responsabilidade Técnica da Obra e emissão da ART/RRT antes do início da obra;

2.6.2. A empresa contratada deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados;

2.6.3. O acesso ao local dos serviços será permitido com a apresentação de identificação (crachás com fotografias), emitido pela empresa contratada, para os funcionários que vão executar os serviços ora contratados;

2.6.4. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, com quantitativo dos principais itens iguais ou superior ao do objeto. O referido atestado deverá comprovar o acervo técnico na execução de obras de mesma natureza do objeto, compreendendo a execução dos diversos tipos de Instalações de combate a incêndio e pânico, quais sejam: SPDA, extintores e GLP, bem como de sistema de hidrantes e alarme de pânico;

2.6.5. A empresa licitante deverá apresentar Credenciamento válido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para execução de obra e/ou serviços de mesma natureza;

2.6.6. A empresa licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) Parecer de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de qualquer região do país, que ateste a prestação de serviços com similaridade ao objeto;

2.6.7. Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA e/ou CAU da empresa licitante e do responsável técnico;

2.6.8. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA e/ou CAU;

2.6.9. Os atestados de capacidade técnica devem estar vinculados à própria empresa licitante, não podendo estar em nome de outras empresas, tampouco as licitantes podem apresentar atestado de capacidade técnica em nome de profissional estranho ao quadro de responsáveis técnicos da própria empresa licitante;

2.6.10. Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART e/ou RRT da obra (CREA e/ou CAU respectivamente), devidamente registrada e assinada;

2.6.11. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes;

2.6.12. Na visita técnica deverá ser observado o local com todas as interferências existentes, as quais estão relacionadas diretamente com o objeto desta licitação;

2.6.13. Análise e verificação do local junto com o projeto para a compreensão do objeto;

2.6.14. As interferências deverão ser relocadas, adequadas e recompostas, sendo estas necessárias a realização do objeto, mesmo não constando na planilha ou projeto;

2.6.15. Todas as relocações e adequações das interferências fazem parte e estão inclusas na planilha de quantitativos;

2.6.16. A planilha de quantitativos de materiais é apenas referencial e demonstrativa. A empresa licitante deverá verificar os quantitativos "in loco". Os quantitativos da planilha não poderão ser alterados, podendo os ajustes serem feitos nos preços unitários a serem apresentados. A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**;

2.6.17. A empresa contratada deverá manter na obra um mestre de obra e um engenheiro civil por tempo integral, ambos com experiência comprovada em obra e serviços de segurança contra incêndio de mesma natureza, sendo este item indispensável e inquestionável, devendo o currículo de ambos serem submetidos à aprovação da fiscalização antes da mobilização dos referidos profissionais;

2.6.18. O local das escavações deverá estar cercado em todo o seu perímetro com tapume ou tela laranja, assim como possuir sinalização de advertência nas escavações. Essa sinalização poderá ser feita com a utilização de cavaletes, fitas zebradas, tela laranja, placas de advertência e outros;

2.6.19. A baixa produtividade na execução dos serviços, como também atrasos, não poderão ser justificados por motivo de intempéries, chuva ou qualquer outro fator que não seja devidamente justificado. Compete a empresa contratada adotar a melhor solução para as contingências que venham a ocorrer durante a execução da obra.

2.7. INÍCIO DAS OBRAS

2.7.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços a partir do quinto (5º) dia útil, contados da data da assinatura do contrato, considerando os cinco primeiros dias úteis para qualquer entrega de equipamentos, materiais, verificação de local e assuntos referentes ao objeto contratado;

2.7.2. A empresa contratada deverá executar a totalidade do objeto contratado dentro do prazo **máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos**, sendo o início a partir do quinto (5º) dia útil a contar da data da assinatura do contrato;

2.7.3. A empresa contratada deverá apresentar antes do início dos serviços o Planejamento da Obra no Excel ou MS Project compatível com o Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Quantitativos e Preços a serem apresentados.

2.8. ENTREGA / PRAZO

2.8.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos**, sendo a data de início da obra conforme subitem 2.7.1 do Termo de Referência, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa contratada e acatado pelo **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**.

2.8.2. A entrega da obra procederá com a vistoria a ser realizada pela Comissão de Recebimento de Obra designada pela Diretoria de Engenharia, a qual se apresentará um *check-list* de possíveis observações se houver, e que após a correção das mesmas, se emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

2.8.3. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, ou seja, mesmo prazo para a execução do objeto licitado, qual seja, 120 (cento e vinte) dias corridos, de acordo com o subitem 2.8.1 do Termo de Referência, e com os prazos das etapas estabelecidos no cronograma físico-financeiro a ser apresentado pela licitante no certame licitatório. O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções ou quebra de contrato. O prazo de execução poderá ser estendido, por solicitação da empresa contratada devidamente justificado e acatado pela Fiscal Técnico do Contrato e pelo Gestor do Contrato do IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

2.8.4. A empresa contratada terá **5 (cinco) dias corridos**, a contar da assinatura do termo de recebimento de obra do objeto desta licitação para realizar toda e qualquer retirada de equipamentos, materiais, canteiro de obras e recomposições referente ao Objeto contratado.

2.9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.9.1. A dotação orçamentária está prevista na Conta: N° 1.02.03.01.03.0002 – **INSTALAÇÕES**, Centro de custo: 3.2.01.01 – **COMODORIA**, Projeto: 4.07.188 – **ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE**, do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para 2025, no valor de **R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**.

2.9.2. As empresas licitantes deverão apresentar proposta comercial com valor menor ou igual ao referido montante da dotação orçamentária, considerando que a modalidade de contratação é por MENOR PREÇO GLOBAL.

2.10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.10.1. A Diretoria de Engenharia designará engenheiro devidamente credenciado, com autoridade para exercer, em nome do Iate Clube, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados, o qual será doravante denominado de Fiscal Técnico.

2.10.2. As exigências do Fiscal Técnico basear-se-ão no Termo de Referência, nos projetos, especificações, anexos, demais documentos contratuais, e Normas Técnicas vigentes. A empresa contratada dará ao Fiscal Técnico, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários à execução da obra/serviço.

2.10.3. Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de:

a) Solicitar o Diário de Obras, devidamente preenchido na obra ou eletrônico.
b) Solicitar a retirada imediata da obra do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
c) Exigir o cumprimento de todos os itens do Contrato.
d) No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, qualquer exigência sobre defeito essencial em serviço executado ou sobre material posto na obra, a Fiscalização poderá ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empresa contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

2.10.4. Todas as comunicações do Fiscal Técnico à empresa contratada ou vice-versa, serão registradas mediante Diário de Obras, cartas, e/ou por e-mail.

2.10.5. Concluída a obra ou serviço, o Diário de Obras deverá ser entregue pela empresa contratada à sua Administração Central, que o manterá em seu poder por prazo nunca inferior a 02 (dois) anos.

2.11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

2.11.1. A empresa contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

2.11.2. Para perfeita execução e completo acabamento da obra/serviços, a empresa contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a:

a) Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
b) Manter, à disposição da obra, engenheiro e mestre de obra legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.
c) Providenciar pessoal especializado para obtenção da qualidade desejada.
d) Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega definitiva.
e) Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e testes de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
f) Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras.
g) Manter no escritório da obra, em ordem e em perfeito estado de conservação:
   - Cópia de **TODOS** os projetos referentes à obra;

- Cópia do presente Termo de Referência;
- Cópia do Edital Convocatório e seus anexos;
- Demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- Manter higienização no canteiro, principalmente no refeitório e banheiros, ficando vedada (proibida) a utilização de áreas adjacentes do clube para as refeições, higienização e descanso.

2.12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, METÁLICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

2.12.1. Caberá à empresa contratada o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas, andaimes, torres, escoramentos metálicos e equipamentos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

2.12.2. É expressamente proibida a utilização pela empresa contratada, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

2.13. SUBCONTRATADA

2.13.1. A empresa contratada não poderá subempreitar o total da obra a ela adjudicado, salvo quanto aos itens os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas, fornecedores, fabricantes ou profissionais especialmente habilitados e mediante prévia autorização da Fiscalização.

2.13.2. A responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida ao Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo exclusiva e diretamente a empresa contratada responder pela fiel observância das obrigações contratuais.

2.14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

2.14.1. O recebimento provisório da obra será feito mediante as seguintes condições:

a) Após a sua conclusão.
b) A pedido da empresa contratada, até o último dia do prazo fixado no Contrato para sua execução, por comunicação via e-mail.
c) Comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
a) Conformidade da obra com os projetos e especificações;
b) Após vistoria na qual não se encontrem defeitos em todo o conjunto da obra;

2.14.2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra, caso a empresa contratada não tenha solicitado o seu recebimento, a mesma deverá:

a) Elaborar Laudo de Vistoria informando sobre as pendências ainda existentes para a sua conclusão.
b) Continuar responsável, após ciência da Fiscalização do Contrato, pelo acompanhamento da obra.
c) Após o vencimento dos prazos legais, existindo ou não pendências, encaminhar o assunto ao Gestor do Contrato, cabendo, se for o caso, a aplicação de multas, em conformidade com o previsto em Contrato.

2.15. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

2.15.1. O recebimento definitivo da obra será feito mediante as seguintes condições:

a) Após 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de início conforme subitem 2.7.1 do Termo de Referência;
b) Pela equipe técnica designada pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais;
c) Após entrega, pela empresa contratada à Diretoria de Engenharia, de:
   - Termo de Garantia pelos serviços de execução de obra, que assegure a qualidade dos serviços por um período de 05 (cinco) anos.
   - Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.

2.15.2. Com a emissão do Termo de Recebimento de Obra Definitivo fica estabelecido a partir da data de sua emissão, o compromisso da empresa contratada com o cumprimento do prazo de 05 (cinco) anos mencionado no Código Civil – Art. 618.

2.16. SEGUROS E ACIDENTES

2.16.1. Correrá por conta exclusiva da empresa contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.

2.16.2. A empresa contratada deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

2.16.3. A empresa contratada se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo a todos os que trabalham ou permanecem na obra.

2.16.4. A empresa contratada deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho.

2.16.5. O Fiscal Técnico do Contrato se reserva o direito de solicitar a apresentação de Plano de Rigging, para içamento dos materiais, em caso de uso de caminhão munk ou guindaste.

2.16.6. Caberá à empresa contratada manter no canteiro de obras:

a) Medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.
b) Equipamentos de Proteção Contra Incêndio na forma da legislação em vigor.

2.16.7. Ficará a critério da empresa contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à segurança das instalações, contra incêndio, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.

2.16.8. A empresa contratada não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha sido feito, assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.

2.16.9. Todos os locais destinados a obra deverão ser isolados e sinalizados de forma a ter a menor interferência na rotina do clube. Sistema de proteção adequados, bloqueados e sinalizados, de forma a manter a separação da obra / usuários do clube com toda a segurança que se torna necessária, nas áreas internas e externas.

2.17. PENALIDADES

2.17.1. As multas por infrações de cláusulas contratuais tanto quanto ao montante como ao modo de cobrança serão estabelecidas no contrato.

2.17.2. Igualmente no contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

III – PRÁTICA GERAL

3.1. A execução da obra obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT, considerando-se as indicações contidas no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Iate, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas, e demais documentos complementares constantes no Edital de Licitação e seus anexos.

3.2. Toda e qualquer sugestão da empresa contratada, após assinatura do Contrato, visando modificar itens do projeto ou adequação(ões) de serviço(s) por motivo de funcionalidade, estética, garantia, segurança, e indisponibilidade de material, deverá ser submetida ao Fiscal Técnico do Contrato através de:

a) Solicitação por escrito, em 02 (duas) vias e ou por e-mail;
b) Composição de custos com as quantidades e preços da proposta;
c) Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
d) Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento, por parte do fabricante, do material especificado;
e) Tomada de preços do material considerado similar com proposta de 03 (três) fornecedores;
f) Documento de análise técnica dos materiais emitido por órgãos oficiais quando solicitado pela Fiscalização do Iate.

3.3. À empresa contratada fica vedado, durante a execução da obra, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

3.4. Para qualquer serviço mal executado, é garantido ao Fiscal Técnico do Contrato e ao Gestor do Contrato o direito de modificar, determinar a reexecução, substituir a forma de execução e indicar os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da empresa contratada nem extensão do prazo para conclusão da obra.

3.5. A empresa contratada responsabilizar-se-á por:

a) Não observância das técnicas estabelecidas nas normas vigentes;
b) Falta de execução global ou execução parcial dos serviços contratados;
c) Demolição e reconstrução solicitadas pelo Fiscal Técnico do Contrato para corrigir serviços imperfeitos ou que tragam comprometimento à segurança dos usuários ou à qualidade dos serviços executados.
d) Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Iate ou a terceiros, provenientes dos serviços contratados;
e) Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.

3.6. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas especificações do **PROJETO**.

3.7. Todos os materiais especificados admitem similaridade, desde que se mantenha as mesmas característica técnicas e qualidade dos materiais originalmente especificados e com a aprovação prévia da Fiscalização.

3.8. As tubulações de hidrantes e hidrantes de parede sem acessórios e cordoalhas de SPDA, que se encontram em perfeitas condições técnicas, poderão ser reaproveitados, mediante entrega de laudo técnico de conformidade emitido pela empresa contratada.

01.00.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES E TAXAS

Para conhecimento dos Serviços Preliminares e Taxas deverá ser consultada a planilha de quantitativos disponibilizada no Edital de Licitação. Cabe, entretanto, destacar:

a) Todas as taxas e custos necessários para a emissão de documentos, parte do escopo desta licitação, serão custeados pela empresa contratada;

b) Todos os materiais serão fornecidos pela empresa contratada;

c) Toda mão de obra será fornecida e de responsabilidade técnica da empresa contratada;

d) A empresa contratada deverá apresentar as ARTs e/ou RRTs dos responsáveis técnicos pela execução da obra.

e) Todos os projetos complementares que se fizerem necessários para o perfeito andamento da obra, atendimento aos projetos e os documentos anexos, deverão ser elaboradas pela empresa contratada e entregues à fiscalização para análise e aprovação, antes da execução do serviço.

f) A empresa contratada providenciará a atualização de todos os projetos recebidos, nos casos em que houver alterações no decorrer da obra. Esses novos projetos, denominados *as built* (como construído), serão tantos quantos se mostrarem necessários, independente do grau das alterações, sendo que estas só poderão ser efetuadas com a concordância prévia do IATE.

01.01.0 – DEMOLIÇÕES EM GERAL

a) Será de responsabilidade da empresa contratada efetuar as demolições necessárias à execução da obra.

b) Todos os trabalhos de demolições, havendo incidência de pó, deverão ser pulverizados com água para minimizar a dispersão de pó e poeira, assim como todos os contêineres deverão ser protegidos por lona quando não utilizados e em finais de semana.

c) É vedada a circulação de funcionários da obra fora do perímetro destinado aos serviços, não podendo circular pelo clube, exceto para ingresso e saída da obra.

d) A empresa contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra fora do canteiro de obras, assim como a proteção dos mesmos com lona nos finais de semana e períodos de chuva.

e) Antes do início das demolições, a empresa contratada deverá apresentar um detalhe típico de sinalização e isolamento necessários para atender os aspectos de segurança dos trabalhadores e terceiros durante a execução dos serviços.

01.02.0 – MOVIMENTO DE TERRA

a) Foram consideradas escavações manuais em solo para a execução de abertura de valas, fundações, vigas baldrames etc. Deverão ser previstos todos os recursos necessários para a plena execução dos serviços.

b) Todo fundo de vala deverá ser devidamente nivelado e compactado, bem como as camadas subsequentes.

c) Estão previstos reaterros de vala compactado manualmente com soquete ou por meio de placa vibratória ou soquete mecânico (percussão tipo sapo) para cada situação específica.

d) Deverá ser prevista a substituição de solo inadequado, se houver, por material de empréstimo de jazida, incluindo-se o carregamento na jazida, transporte e descarga do material no local de aplicação.

01.03.0 – CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO (BOTAFORA)

a) O solo escavado que não seja de boa qualidade ou excedente deverá ser eliminado ao bota-fora credenciado.

b) Esta operação envolve carga mecanizada com retroescavadeira em caminhão basculante, transporte de material e espalhamento de material no bota-fora credenciado.

c) Deverá prever a remoção e posterior recomposição de passeio, grama, solo vegetal, demolição manual ou mecanizada de pavimentação, relocação de caixas de passagem e/ou elementos existentes que interfiram com a execução do objeto mediante anuência da Fiscalização, e remoção do entulho ao bota-fora autorizado.

d) Relocar ou eliminar todas as interferências necessárias para a execução do objeto, como também interligar as redes hidrossanitárias, de águas pluviais, elétricas às respectivas caixas e quadros elétricos existentes ou a serem executados. Esse serviço é de responsabilidade da empresa contratada e deverá estar incluído nos preços unitários dos serviços a serem ofertados pelas licitantes.

01.04.0 – BOTAFORA DE ENTULHOS

a) Todo o resíduo ou material de escavação inadequado deverá ser eliminado ao bota-fora autorizado. Este serviço compreende carga, transporte e espalhamento do material no bota-fora.

01.05.0 – LIMPEZA DA OBRA

a) A empresa contratada procederá à remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra/serviço, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra na área do clube.

b) Deverá ser prevista a organização e limpeza permanente das áreas de trabalho, quais sejam: dentro da edificação, como também nas áreas externas a exemplo de passeios, jardins, pistas etc. como também a limpeza final de entrega de obra.

02.00.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Para conhecimento dos serviços relacionados à Execução da Obra de Adequação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Iate, deverá ser consultado Memorial Descritivo e Caderno de Especificações, os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Híbrido e o Termo de Referência. Cabe, entretanto, destacar:

02.01.0 – INTERFERÊNCIAS E ADEQUAÇÕES

a) Todas as interferências encontradas deverão ser relocadas, prevendo-se os materiais e equipamentos necessários para a referida remoção.

02.02.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

a) As estruturas deverão receber chapisco e massa única.

b) Todas as paredes deverão receber chapisco e massa única, sendo preparadas de acordo com os procedimentos necessários para receber os acabamentos correspondentes e especificados nos projetos e nos documentos anexos.

c) O revestimento das paredes será conforme Memorial Descritivo e Caderno de Especificações, e projetos de arquitetura

02.03.0 – ESQUADRIAS

a) A empresa contratada deverá executar todas as vergas e contravergas de concreto armado necessárias para o fechamento de esquadrias e portas.

02.04.0 – DESMOBILIZAÇÃO

a) Ao término da obra/serviço deverão ser desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: escoramentos, andaimes, tapumes, contêineres, depósito, escritório e sanitários.

b) Também deverão ser desmobilizados todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

03.00.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DOS ABRIGOS DE BOMBAS DE INCÊNDIO E CENTRAIS DE ABRIGOS GLP

a) Para conhecimento dos serviços relacionados aos abrigos de bombas de incêndio e centrais de abrigos GLP, deverão ser consultados o Projeto de Segurança Contra Incêndio, Projeto Híbrido, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, bem como o Termo de Referência. Cabe, entretanto, destacar:

03.01.0 – ESTRUTURAS

a) A empresa contratada deverá fornecer o projeto estrutural dos abrigos de bombas de incêndio e centrais de abrigos GLP e apresentá-los à Fiscalização acompanhado de ART do projetista ou profissional habilitado. A referida solução deverá estar compatível com o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

03.02.0 – FUNDAÇÕES

a) A empresa contratada deverá fornecer o projeto de fundação dos abrigos de bombas de incêndio e centrais de abrigos GLP e apresentá-los à Fiscalização acompanhado de ART do projetista ou profissional habilitado. A referida solução deverá estar compatível com o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas. Utilizar concreto com FCK de 30 MPa para a fundação e caixas diversas, forma de madeira com tábuas, sarrafos e pontaletes, armadura CA-50 e CA-60.

04.00.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

a) As especificações técnicas dos serviços estão relacionadas no Memorial Descritivo e Caderno de Especificações, nos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Híbrido e neste Termo de Referência.

b) Todas as instalações elétricas e de segurança contra incêndio deverão ser conectadas às redes existentes do Iate e essa interligação deverá ser executada pela empresa contratada, serviços estes que deverão estar incluídos nos preços unitários dos respectivos serviços a serem ofertados pela Licitante.

c) Todas os materiais e equipamentos para as adequações necessárias às redes de segurança contra incêndio deverão estar contemplados nos preços unitários dos serviços a serem ofertados pelas licitantes.

d) Todas as interferências encontradas deverão ser devidamente relocadas pela empresa contratada, incluindo-se o fornecimento dos materiais necessários para o referido remanejamento de qualquer natureza existentes.

e) Deverá ser previsto o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a completa execução do objeto.

05.00.0 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

a) Os equipamentos, a exemplo de bombas de incêndio, central de alarme, sinalizadores, avisadores sonoros e visuais, acionadores manuais do sistema de alarme e luminárias de emergência estão devidamente especificados no Memorial Descritivo e Caderno de Especificações, como também nos Projetos de Segurança contra Incêndio e Híbrido.

06.00.0 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

a) A obra será considerada concluída e aceita após a realização dos testes operacionais com a entrega dos Laudos Técnicos descritos na Planilha Orçamentária, conforme normas vigentes, e com a entrega do laudo técnico de aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. A empresa contratada deverá aprovar a execução da Obra de Adequação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Iate Clube de Brasília – Primeira Etapa no CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

07.00.0 – ENTREGÁVEIS

Os entregáveis a serem fornecidos pela empresa contratada na conclusão da obra deste objeto são os seguintes:

a) Projeto As-Built de Segurança contra Incêndio e Pânico do Iate Clube de Brasília – Primeira Etapa;
b) Instalação de todos os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio previstos no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e Projeto Híbrido.
c) Relatórios técnicos de instalação e testes operacionais com emissão de Laudos Técnicos (Laudo SPDA, Laudo de Estanquidade do Sistema de GLP e Laudo do Sistema de Hidrantes);
d) Manual de operação dos sistemas de segurança contra incêndio e capacitação da equipe responsável da Contratante;
e) Certificado de aprovação da obra pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

08.00.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) O Edital Convocatório e seus anexos estabelecem os requisitos e especificações necessárias para a execução da Obra de Adequação de Segurança contra Incêndio e Pânico do Iate Clube de Brasília – Primeira Etapa

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

b) A complexidade e a abrangência dos serviços exigidos para esta obra, conforme Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Iate e Projeto Híbrido aprovados pelo CBMDF, refletem a seriedade e a importância de se garantir a máxima segurança às instalações do clube, com base nas normas e legislações vigentes.

c) A empresa licitante, para a realização desses serviços, deverá comprovar a sua "expertise técnica" conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

d) A empresa contratada, deverá cumprir integralmente todos os requisitos do Edital, seus anexos e das normas técnicas vigentes, para garantir a entrega da obra com elevado padrão de segurança e qualidade, corroborada com a entrega dos laudos técnicos, testes operacionais bem-sucedidos e pela obtenção do certificado de aprovação da obra a ser emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília, 18 de julho de 2025.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.
E-mail para comunicações oficiais:

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

1.1 Planilha de preços com a relação dos serviços, com preço unitário, total, fixo e irreajustável e em moeda nacional.

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação.

III - IMPOSTOS

3.1 Citar a alíquota de impostos incidentes se for o caso, de ISS, IPI e ICMS.

IV – ESPECIFICAÇÃO

4.1 Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto, comprovando-os, se for o caso.

V – PRAZO DE VALIDADE

5.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta comercial.

VI – DECLARAÇÃO DO EDITAL

6.1 Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do Edital e seus anexos.

VII - OUTRAS OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

7.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, ____ de _____de 2025.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CONCORRÊNCIA N.º 05/2025**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, que o Sr.(a) _____, responsável técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ___ de _____de 2025.

_____
(assinatura)

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Eu (**qualificação completa**), na qualidade de representante legal da proponente (**razão social da empresa**), inscrita no CNPJ sob o nº (**número da inscrição no CNPJ**), no âmbito da Concorrência nº 05/2025, **DECLARO** para os devidos fins que a empresa na qual represento:

a) Tem conhecimento de todas as condições contidas no Edital da Concorrência nº 05/2025 e seus respectivos anexos e concorda expressamente com todas;
b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 4.3 do Edital;
c) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
d) Elaborou sua proposta de forma independente;
e) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado;
f) Não possui, em seu quadro de empregados, dirigentes, conselheiros ou empregados do Iate Clube de Brasília;
g) Não possui em seus quadros ex-empregados, ex-dirigentes ou ex-conselheiros do Iate Clube de Brasília, cujo desligamento ou afastamento da função tenha ocorrido após a publicação do Edital;
h) Possui ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa no certame, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União – CGU, e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(Local e data).

(Assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º	**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA _____.**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, associação civil de direitos privados, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, CEP: 70.800-120, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro, Sr. **LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF nº _____, doravante denominado **IATE**, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.º (a). _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução, por parte da **CONTRATADA**, de **OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025** como seu **ANEXO I**.

Parágrafo Único: Vincula-se a este contrato o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**, bem como todos os seus anexos, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelo fornecimento dos materiais e prestação de serviços objeto deste contrato, o **IATE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$** (_____).

Parágrafo Primeiro: O **IATE** pagará à **CONTRATADA** por meio de medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro, anexo deste contrato.

Parágrafo Segundo: O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Terceiro: Estão incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, insumos indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual, bem como despesas com alimentação e transporte dos funcionários da **CONTRATADA**, fretes, montagens, desmontagens, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará na prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **IATE**.

Parágrafo Quinto: O **IATE** não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos, caso a documentação suficiente e necessária a ser apresentada pela **CONTRATADA** para a efetivação do pagamento não atenda adequadamente às exigências e recomendações estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra o responsável técnico apresentado nos documentos de habilitação da Concorrência nº 05/2025, durante toda a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A mão-de-obra a ser empregada, sempre que necessária, deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções, de modo a obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

Parágrafo Segundo: É critério exclusivo do **IATE** a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para o **IATE**, o trabalho por ele não aceito.

Parágrafo Terceiro: Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os EPIs necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento contratual, quando for o caso.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá registrar no CREA e/ou CAU as responsabilidades técnicas da obra e efetuar a emissão da ART/RRT antes do início da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEMAIS CRITÉRIOS E PARÂMETROS: A **CONTRATADA** deverá observar os critérios e parâmetros definidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: O **IATE** procederá, a qualquer tempo, à avaliação dos funcionários da equipe da **CONTRATADA**, solicitando a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com as funções que lhes forem destinadas ou que, por incompetência ou indisciplina, venham a dificultar o bom andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo: O **IATE** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem ônus para o **IATE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, devendo ser obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA**, no que diz respeito aos serviços sob sua responsabilidade, conservará durante o tempo de desenvolvimento dos serviços o local dos serviços e seus equipamentos em condições adequadas de higiene, limpeza e ordem.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados, sendo que as correções deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** se responsabilizará, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: As especificações técnicas que estabelecem as condições, normas e os procedimentos a serem adotados na obra, serão conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, **ANEXO I**, do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 05/2025**.

Parágrafo Único: Os métodos e procedimentos construtivos da obra deverão estar de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS: A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução da obra em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A entrega da totalidade da obra objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da finalização do prazo previsto no *caput* da presente cláusula, salvo se houver pedido formal de prorrogação do contrato, devidamente justificado pela **CONTRATADA** e acatado pelo **IATE**.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** deverá realizar a mobilização da obra em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do presente contrato, devendo manter o local da obra isolado e sinalizado, de forma a garantir a segurança dos usuários do Clube.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** deverá realizar a desmobilização da obra, com a retirada de todos equipamentos e materiais, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACESSO AO CLUBE: Para o acesso da **CONTRATADA**, bem como de seus empregados ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** e seus empregados somente terão acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT dos serviços, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, antes do início das obras, além disso:

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deverá manter, durante os serviços, o canteiro de obra limpo e sem impedimentos para demais atividades da obra.

Parágrafo Segundo: A guarda e acondicionamento dos materiais, equipamentos e ferramentas.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços.

Parágrafo Quarto: Responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes.

Parágrafo Quinto: Refazer, imediatamente, os serviços rejeitados pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** do **IATE**, sem ônus para o **IATE**, mantendo o prazo contratual para conclusão da obra.

Parágrafo Sexto: Refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Sétimo: Responsabilizar-se, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, sem os quais não receberá o valor descrito na nota fiscal, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE** na execução do objeto, além disso, deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Oitavo: Após o recebimento dos serviços, a **CONTRATADA** estará sujeita a revisão dos serviços realizados, ainda que findo o contrato, devido a incorreções, erros ou omissões que porventura sejam encontrados posteriormente.

Parágrafo Nono: Para o acesso ao local dos serviços, deverá emitir e apresentar identificação (crachás com fotografias) dos funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

Parágrafo Décimo: Apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo ainda, obrigatório, o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo Décimo Segundo: Prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para o andamento conveniente dos trabalhos.

Parágrafo Décimo Terceiro: Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra, devendo cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Manter o escritório da obra em ordem e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Décimo Quinto: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Décimo Sexto: Não realizar, durante a execução da obra/serviço, atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

Parágrafo Décimo Sétimo: Manter na obra um mestre de obra e um engenheiro civil por tempo integral, ambos com experiência comprovada em obra e serviços de segurança contra incêndio de mesma natureza.

Parágrafo Décimo Oitavo: Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período de execução da obra, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em contrato.

Parágrafo Décimo Nono: É expressamente proibida a utilização pela **CONTRATADA**, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

Parágrafo Vigésimo: Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registrados os fatos relatados, com o cabeçalho devidamente preenchido e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária, visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com todas as normas cabíveis, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE: O **IATE** compromete-se a colaborar para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, seguindo os parâmetros, conforme descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Decidir juntamente com o representante da **CONTRATADA** todas as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços contratados, que exijam a manifestação do **IATE**.

Parágrafo Terceiro: Honrar com os valores pactuados.

Parágrafo Quarto: Conferir e atestar Notas Fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar/subempreitar o serviço/obra objeto deste contrato, salvo quanto aos serviços, os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sendo necessária a autorização prévia da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre os serviços mencionados no *caput* desta cláusula não será transferida aos subcontratados, devendo a **CONTRATADA** responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS: A **CONTRATADA** será a única responsável pela inscrição e pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições devidas em razão da sua atividade econômica e decorrentes deste instrumento, devendo, se solicitado pelo **IATE**, apresentar as certidões em âmbito federal e estadual que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RELAÇÃO EMPREGATÍCIA: O presente contrato não caracteriza nenhuma relação empregatícia entre o **IATE** e a **CONTRATADA,** seus prepostos e empregados, da mesma forma que não existe subordinação, salário ou dependência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURANÇA DO TRABALHO: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar critérios de segurança do trabalho, tanto para seus empregados quanto para a execução dos serviços em si, com fornecimento dos equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários, em estrita observância à legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INSTALAÇÕES DO CLUBE: Fica expressamente proibido o uso das instalações sociais do **IATE** por dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, podendo ser utilizados, apenas, os locais de uso funcional, previamente autorizado pelo **IATE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPOSTOS: Fica a **CONTRATADA** ciente de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DANOS: O **IATE** não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões sofridas pelos prepostos e empregados da **CONTRATADA**, nem por danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros aos equipamentos de propriedade desta, mesmo em decorrência a de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INDENIZAÇÃO: A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos a terceiros verificados em decorrência da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou, ainda, pela inexecução total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, com base no valor total do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Rescisão Contratual.

Parágrafo Primeiro: No interesse exclusivo do **IATE,** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação, conforme cláusula vigésima primeira deste instrumento.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato o valor de **R$ _____ (valor por extenso)**, em uma das seguintes modalidades:

a) **Caução em dinheiro**;
b) **Seguro Garantia**;
c) **Fiança Bancária**.

Parágrafo Primeiro: A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
CHAVE PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80

Parágrafo Segundo: No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiário (segurado).

Parágrafo Terceiro: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

Parágrafo Quarto: A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

Parágrafo Quinto: A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

Parágrafo Sexto: O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

Parágrafo Oitavo: O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

Parágrafo Nono: Ao término do contrato, caso a caução seja prestada em dinheiro, o valor descrito no *caput* desta cláusula será devolvido à **CONTRATADA,** devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a contar da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do depósito caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO: A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pela gestão deste contrato, e terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO VI** do Edital.

Parágrafo Primeiro: O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO VII** do Edital.

Parágrafo Segundo: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** deverá fornecer o certificado de garantia dos serviços válido por 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo Único: Durante o período de garantia, caso haja inconformidades, vícios, falhas técnicas ou executivas, dentre outros no serviço prestado, os respectivos reparos deverão ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, sendo que todas as despesas inerentes à realização dos reparos correrão por parte da **CONTRATADA**, não cabendo ao **IATE** qualquer ônus.

CLAÚSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e extinguir-se-á após o cumprimento de todas as obrigações deste instrumento contratual.

Parágrafo Único: O presente contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser elaborado em comum acordo entre as partes, vedado a alteração do objeto deste instrumento contratual.

CLAÚSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que haja comunicação a respeito por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em virtude, dentre outros, dos seguintes motivos:

a) razões de interesse do **IATE**, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas;
b) a ocorrência de caso fortuito ou de forca maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO VÍNCULO FAMILIAR: Fica vedado à **CONTRATADA**, alocar prestador de serviços que tenha vínculo familiar com empregado do **IATE**, que exerça cargo em comissão ou lotação em área com gerenciamento sobre a Ata ou sobre a execução objeto desta contratação, na área demandante de contratação e/ou na área que realiza a contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO: A **CONTRATADA**, por meio do presente contrato, declara possuir expresso conhecimento de que os estacionamentos internos do **IATE** são para utilização dos associados, de maneira que, prestadores de serviços, devem utilizar os estacionamentos públicos localizados nas adjacências do **IATE**.

Parágrafo Único: É autorizado o acesso com veículo às dependências do **IATE** apenas para carga e descarga de materiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE: As partes concordam que os dados e informações confidenciais serão tratadas em conformidade com as previsões constantes no Termo de Confidencialidade, **ANEXO VIII** do Edital Convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS: As partes concordam que o **IATE** armazenará cópias físicas ou digitais dos documentos que porventura contenham dados sensíveis, como fotos, dos representantes legais da sociedade empresária ou organização necessários ao instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DIREITO DE REGRESSO: O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhes forem impostas por culpa da **CONTRATADA** em consequência do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir o Clube por qualquer prejuízo advindo do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA**, nesses casos, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA ASSINATURA DO CONTRATO: As partes concordam com a assinatura do presente contrato por meio digital, manuscrito e/ou mista, sendo, preferencialmente, por meio digital, através de plataforma de assinatura eletrônica, com certificado de autenticidade das assinaturas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – FORO: Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente contrato, em 01 (uma) via eletrônica, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____de 2025.

LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS
Pelo **IATE** – Comodoro

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

NILTON SOUSA SILVA
Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica:

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

ANEXO VI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do inciso X do artigo 4º da Resolução Normativa nº 001, de 24/04/2012, como gestor do Contrato nº **____/2025**, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o Diretor de Engenharia Sr. **FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO**, que ficará incumbido de atestar as faturas/notas fiscais, acompanhar toda execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto e designar fiscal técnico para o presente contrato.

Brasília-DF, _____ de _____de 2025.

_____
LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

_____
Ciente e de acordo
Gestor

ANEXO VII

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

O **Diretor de Engenharia** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o **Termo de Designação de Gestor do Contrato**, anexo VI, do presente contrato.

RESOLVE

DESIGNAR, como fiscal técnico do Contrato nº **____/2025**, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o (a) empregado (a) Sr. (a) _____, mat. ____, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços está sendo cumprida integralmente pela **CONTRATADA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, dos prazos previstos no **CONTRATO**;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no **CONTRATO**, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita no **CONTRATO**, seja na prestação dos serviços, valores, prazos ou vigência;
10. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Solicitar formalmente à Diretoria Financeira (tesouraria) qualquer alteração a ser feita no lançamento de valores, taxas, cobranças, boletos e demais assuntos financeiros;
12. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
13. Assinar conjuntamente com o Comodoro e o Gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília-DF, _____ de _____de 2025.

_____
FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

_____
Ciente e de acordo
Fiscal Técnico

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Nome da empresa, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____, pelo presente termo de confidencialidade, se compromete a:

1. OBJETIVO

Este termo de confidencialidade é firmado com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações confidenciais trocadas entre o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** e a empresa _____.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Para os fins deste termo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias, modelos, fluxogramas, fotografias, software, mídias, contratos, planos de negócios, propostas comerciais, processos, tabelas, projetos, dados pessoais de clientes e colaboradores, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiras, comerciais, dentre outros.

2.2. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo Iate Clube de Brasília, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade desta.

2.3. Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a PARTE RECEPTORA deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que o Iate Clube de Brasília se manifeste expressamente a respeito.

1.4. A PARTE RECEPTORA se compromete a utilizar as informações confidenciais apenas no âmbito do desenvolvimento e da execução do contrato que possui junto a PARTE REVELADORA, sendo vedada tanto a sua divulgação a terceiros, quanto qualquer outra utilização que não seja expressamente permitida pelo Iate Clube de Brasília.

2.5. A PARTE RECEPTORA deverá dispensar às informações confidenciais do Iate Clube de Brasília o mesmo zelo e cuidado com que trataria os seus próprios dados e deverá mantê-las em local seguro, com acesso limitado, apenas às pessoas autorizadas.

2.6. Em caso de qualquer falha na segurança das informações confidenciais, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar imediatamente ao Iate Clube de Brasília. A pronta comunicação da PARTE RECEPTORA não exclui, entretanto, a sua responsabilização pelo defeito na proteção dos dados sigilosos.

3. INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A RECEPTORA se compromete a:

3.1. Manter sigilo de projeto de pesquisa do nome para a marca da sociedade empresária; da logomarca; de projetos estratégicos, gestão empresarial (e tudo o que for relevante para o Iate Clube de Brasília).

3.2. Manter sigilo de dados pessoais e dados pessoais sensíveis que venham a ser repassados pelo Iate Clube de Brasília, em virtude do contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA – PRIMEIRA ETAPA**, firmado entre as partes, mantendo as informações seguras e confidenciais.

3.3. Manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, processos, projetos, dentre outros.

3.4. Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise do Iate Clube de Brasília sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação.

3.5. Não tomar, sem autorização do Iate Clube de Brasília, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, definidos na forma da Lei Geral de Proteção de Dados – nº 13.709/18, aos quais a RECEPTORA terá acesso estão salvaguardados pela referida Lei e devem, especialmente, ser tratados de forma confidencial, observando-se os preceitos da legislação, inclusive no que tange a sua forma de proteção, utilizando dos meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

5. DAS EXCEÇÕES À CONFIDENCIALIDADE

Não serão consideradas confidenciais as informações que:

5.1. Sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornarem públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela PARTE RECEPTORA;

5.2. Tenham sido desenvolvidas pela PARTE RECEPTORA a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto de colaboração;

5.3. Tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

5.4. Sejam expressas ou tacitamente identificadas pelo Iate Clube de Brasília como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

6. DA REQUISIÇÃO JUDICIAL

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

Neste caso, a PARTE RECEPTORA deverá comunicar, imediatamente, ao Iate Clube de Brasília, apresentando-lhe a legislação referente ou a devida intimação judicial ou administrativa, para que esta sirva-se dos melhores recursos disponíveis para impedir a divulgação das informações reveladas.

7. DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE

Em caso de violação das obrigações previstas neste termo a RECEPTORA indenizará e ressarcirá ao Iate Clube de Brasília pelas perdas, lucros cessantes, danos diretos e indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais que surjam em decorrência deste descumprimento.

8. DA VIGÊNCIA

O presente termo possui caráter irrevogável e irretratável e inicia a partir da data de sua assinatura, perdurando enquanto o contrato nº **___/2025** possuir validade e estiver ativo.

Após a extinção do Termo, as obrigações de confidencialidade nelefirmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 5 (cinco) anos, a contar da data que for encerrado o contrato.

Brasília – DF, ____ de _____de 2025.

_____

PARTE RECEPTORA

ANEXO IX
PLANILHA DE PREÇOS

OBRA DE ADEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA - PRIMEIRA ETAPA
CONTRATANTE: IATE CLUBE DE BRASÍLIA — CNPJ: 00.018.978/0001-80
ORÇAMENTO PREÇO GLOBAL — PRAZO: 120 dias corridos

ITEM	TABELA	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
A			**SERVIÇOS INICIAIS**				
1			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**				
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00		
1.2	COMP.	C013	CONTEINERS PARA ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO	MÊS	4,00		
1.3	COMP.	C015	SEGURO DE OBRA E DATABOOK	UNID	1,00		
1.4	COMP.	C001	ART'S DE EXECUÇÃO DE OBRA	UNID	1,00		
1.5	COMP.	C014	BANHEIRO QUÍMICO	MÊS	4,00		
1.6	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	50,00		
1.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	M	105,00		
B			**REFORMA E CONSTRUÇÃO**				
2			**DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E CONSTRUÇÕES**				
2.1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1.1	COMP.	C016	AJUSTAR CAIXAS D'ÁGUA PARA ADEQUAÇÃO DE RTI-CONSUMO - **ACADEMIA**	UNID	1,00		
2.1.2	COMP.	C016	AJUSTAR CAIXAS D'ÁGUA PARA ADEQUAÇÃO DE RTI-CONSUMO - **SEDE SOCIAL**	UNID	1,00		
2.1.3	COMP.	C017	REFORMA E ALARGAMENTO DE ESCADAS PARA 120CM DE LARGURA - **TRIBUNA DO FUTEBOL**	UNID	1,00		
2.1.4	COMP.	C018	REMOÇÃO DE SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO DE EDIFICAÇÃO - **PATRIMÔNIO**	UNID	1,00		
3			**CASA DE BOMBA DE INCÊNDIO - UNIDADE 1 - ACADEMIA**				
3.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				
3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,40		

3.1.2	COMP.	C039	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG M	M2	1,98		
3.1.3	SINAPI	93382	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	0,45		
3.1.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,20		
3.2			**INFRAESTRUTURA**				
3.2.1	SINAPI	5651	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	5,28		
3.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,20		
3.2.3	SINAPI	103682	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,20		
3.2.4	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	2,64		
3.2.5	SINAPI	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO P/ INFRAESTRUTURA	KG	4,50		
3.2.6	SINAPI	92760	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO P/ INFRAESTRUTURA	KG	10,45		
3.2.7	SINAPI	101173	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	3,00		
3.3			**LAJE MACIÇA**				
3.3.1	SINAPI	97086	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	6,78		
3.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	37,00		

3.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,54		
3.3.4	SINAPI	103682	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,54		
3.3.5	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, DUAS DEMAOS	M2	6,78		
3.4			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				
3.4.1	SINAPI	101166	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X29CM, (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA), PREPARO EM BETONEIRA, JUNTA 1 CM	M2	9,14		
3.4.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,28		
3.4.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,28		
3.5			**ESQUADRIA**				
3.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,12		
3.6			**PISO**				
3.6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M3	1,15		
3.7			**PINTURA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

3.7.1	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,04		
3.7.2	SINAPI	100750	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	2,24		
4			**CASA DE BOMBA DE INCÊNDIO - UNIDADE 2 - SEDE SOCIAL**				
4.1			**SERVIÇOS INICIAIS**				
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,40		
4.1.2	COMP.	C039	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG M	M2	1,98		
4.1.3	SINAPI	93382	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	0,45		
4.1.4	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,20		
4.2			**INFRAESTRUTURA**				
4.2.1	SINAPI	5651	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	5,28		
4.2.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,20		
4.2.3	SINAPI	103682	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,20		
4.2.4	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	2,64		
4.2.5	SINAPI	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO P/ INFRAESTRUTURA	KG	4,50		
4.2.6	SINAPI	92760	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO P/ INFRAESTRUTURA	KG	10,45		

4.2.7	SINAPI	101173	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	3,00		
4.3			**LAJE MACIÇA**				
4.3.1	SINAPI	97086	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	6,78		
4.3.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	37,00		
4.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,54		
4.3.4	SINAPI	103682	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,54		
4.3.5	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, DUAS DEMAOS	M2	6,78		
4.4			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				
4.4.1	SINAPI	101166	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X29CM, (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAO PENEIRADA), PREPARO EM BETONEIRA, JUNTA 1 CM	M2	9,14		
4.4.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	18,28		
4.4.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,28		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

4.5			**ESQUADRIA**				
4.5.1	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	1,12		
4.6			**PISO**				
4.6.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M3	1,15		
4.7			**PINTURA**				
4.7.1	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,04		
4.7.2	SINAPI	100750	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	2,24		
5			**CENTRAL GLP**				
5.1			**ADEQUAÇÃO - ACADEMIA**				
5.1.1	COMP.	C041	EXECUÇÃO DE ABERTUA LATERAL PARA VENTILAÇÃO	M2	0,50		
5.1.2	SINAPI	99862	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	1,30		
5.2			**PINTURA - ACADEMIA**				
5.2.1	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,41		
5.2.2	SINAPI	100750	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	7,06		
5.3			**CANALIZAÇÃO GLP - ACADEMIA**				
5.3.1	SINAPI	97336	TUBO DE COBRE RÍGIDO INSTALADO	M	8,00		
5.3.2	COMP.	C040	KIT PARA INSTALAÇAO DE GLP, COM VÁLVULAS, REGISTROS, REGULADOR DE PRESSÃO COM MANÔMETRO E PINTURA AMARELA NA CANALIZAÇÃO APARENTE	UN	1,00		
6			**INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO**				
6.1			**INSTALAÇÃO - ACADEMIA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

6.1.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4CM, GUARDA-CORPO ALTURA 1,05M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4 ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11CM E COM CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA E ESMALTE PARA ESTRUTURAS METALICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M	9,00		
6.1.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	18,00		
6.1.3	COMP.	C002	CORRIMÃO SIMPLES EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DE 92CM.	M	60,00		
6.1.4	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	9,00		
6.2			**INSTALAÇÃO - TRIBUNA DO FUTEBOL**				
6.2.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4CM, GUARDA-CORPO ALTURA 1,05M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4 ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11CM E COM CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA E ESMALTE PARA ESTRUTURAS METALICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M	17,00		
6.2.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	10,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

6.2.3	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	21,00		
6.3			**INSTALAÇÃO - GINÁSIO 1**				
6.3.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4CM, GUARDA-CORPO ALTURA 1,05M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4 ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11CM E COM CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA E ESMALTE PARA ESTRUTURAS METALICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M	7,00		
6.3.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	3,00		
6.3.2	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	4,00		
6.4			**INSTALAÇÃO - SEDE SOCIAL**				
6.4.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4CM, GUARDA-CORPO ALTURA 1,05M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4 ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11CM E COM CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA E ESMALTE PARA ESTRUTURAS METALICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M	42,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

6.4.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	21,00		
6.4.3	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	42,00		
6.5			**INSTALAÇÃO - SEDE DE MADEIRA**				
6.5.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4CM, GUARDA-CORPO ALTURA 1,05M BALAUSTRADO COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO Ø1 1/4 ESPAÇADOS ENTRE SI A CADA 11CM E COM CORRIMÃO COM ALTURA DUPLA DE 0,70M E 0,92M. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO RECEBER PINTURA E ESMALTE PARA ESTRUTURAS METALICAS, COR BRANCA, DUAS DEMÃOS E UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO.	M	10,00		
6.5.2	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	5,00		
6.5.3	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	7,00		
6.6			**INSTALAÇÃO - PORTARIA SUL**				
6.6.1	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	3,00		
6.6.2	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	12,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

6.7			**INSTALAÇÃO - TRIBUNA DO TENIS**				
6.7.1	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO).	M2	3,00		
6.7.2	COMP.	C019	CORRIMÃO DUPLO EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 4CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ALTURA DUPLA DE 92CM E 70CM.	M	15,00		
7			**EQUIPAMENTOS, PLACAS E ACESSÓRIOS**				
7.1			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - ACADEMIA**				
7.1.1	COMP.	C038	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S1 - INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.1.2	COMP.	C020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S2- INDICAÇÃO PROIBIDO PRODUZIR CHAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.1.3	COMP.	C021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S7- INDICAÇÃO DE CUIDADO RISCO DE EXPLOSÃO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO AMARELO, TRIANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.1.4	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	18,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.1.5	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	23,00		
7.1.6	COMP.	C024	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S14- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA COM PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	10,00		
7.1.7	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	13,00		
7.1.8	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	8,00		
7.1.9	COMP.	C027	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S20- INDICAÇÃO DE ALARME SONORO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	8,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.1.10	COMP.	C028	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S21- INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO COM MENSAGEM ESCRITA SOBRE O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	8,00		
7.1.11	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	21,00		
7.1.12	COMP.	C030	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S25- INDICAÇÃO DE HIDRANTE, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	6,00		
7.2			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - TRIBUNA DO FUTEBOL**				
7.2.1	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.2.2	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR	UND	2,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

			13434				
7.3			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - QUADRA POLIESPORTIVA**				
7.3.1	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	4,00		
7.3.2	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.3.3	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.4			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - GINÁSIO 1**				
7.4.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	5,00		
7.4.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	UND	3,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

			PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				
7.4.3	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	6,00		
7.4.4	COMP.	C027	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S20- INDICAÇÃO DE ALARME SONORO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.4.5	COMP.	C028	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S21- INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO COM MENSAGEM ESCRITA SOBRE O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.4.6	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	9,00		
7.4.7	COMP.	C030	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S25- INDICAÇÃO DE HIDRANTE, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.5			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - SALÃO DA SINUCA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.5.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.5.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	4,00		
7.5.3	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.5.4	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	3,00		
7.6			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - BAR DA PETECA**				
7.6.1	COMP.	C038	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S1 - INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.6.2	COMP.	C020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S2- INDICAÇÃO PROIBIDO PRODUZIR CHAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM	UND	3,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

			PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				
7.6.3	COMP.	C021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S7- INDICAÇÃO DE CUIDADO RISCO DE EXPLOSÃO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO AMARELO, TRIANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.6.4	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.6.5	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.6.6	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	9,00		
7.6.7	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	4,00		
7.7			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - SEDE SOCIAL**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.7.1	COMP.	C038	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S1 - INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.7.2	COMP.	C020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S2 - INDICAÇÃO PROIBIDO PRODUZIR CHAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.7.3	COMP.	C021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S7 - INDICAÇÃO DE CUIDADO RISCO DE EXPLOSÃO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO AMARELO, TRIANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.7.4	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12 - INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	13,00		
7.7.5	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13 - INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	6,00		
7.7.6	COMP.	C024	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S14 - INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA COM PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	8,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.7.7	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.7.8	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	15,00		
7.7.9	COMP.	C027	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S20- INDICAÇÃO DE ALARME SONORO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	9,00		
7.7.10	COMP.	C028	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S21- INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO COM MENSAGEM ESCRITA SOBRE O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	9,00		
7.7.11	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	27,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.7.12	COMP.	C030	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S25- INDICAÇÃO DE HIDRANTE, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	5,00		
7.8			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - PORTARIA SUL**				
7.8.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.8.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.8.3	COMP.	C024	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S14- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA COM PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.8.4	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.8.5	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	5,00		
7.8.5	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23 - INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	6,00		
7.9			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - PLENÁRIO**				
7.9.1	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17 - INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.10			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - SEDE DE MADEIRA**				
7.10.1	COMP.	C038	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S1 - INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.10.2	COMP.	C020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S2- INDICAÇÃO PROIBIDO PRODUZIR CHAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.10.3	COMP.	C021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S7 - INDICAÇÃO DE CUIDADO RISCO DE EXPLOSÃO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO AMARELO, TRIANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.10.4	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.10.5	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.10.6	COMP.	C024	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S14- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA COM PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.10.7	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.10.8	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	8,00		
7.10.9	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	8,00		
7.11			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - PISCINA COBERTA**				
7.11.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.11.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.11.3	COMP.	C025	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S16- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA (DESCENDO OU SUBINDO) NO INTERIOR DE ESCADAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	4,00		
7.11.4	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA	UND	3,00		

			INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				
7.11.5	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	8,00		
7.12			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - TRIBUNA TENIS**				
7.12.1	COMP.	C038	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S1 - INDICAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.12.2	COMP.	C020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S2- INDICAÇÃO PROIBIDO PRODUZIR CHAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO BRANCO, REDONDA, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.12.3	COMP.	C021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S7 - INDICAÇÃO DE CUIDADO RISCO DE EXPLOSÃO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO AMARELO, TRIANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.12.4	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12 - INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.12.5	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.12.6	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.12.7	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	5,00		
7.13			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - BOXES**				
7.13.1	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.13.2	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.13.3	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.14			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - FORMAÇÃO DE ATLETAS**				
7.14.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.14.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.14.3	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.14.4	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.15			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - RESTAURANTE DOS FUNCIONÁRIOS**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.15.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.15.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.15.3	COMP.	C024	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S14- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA A SER FIXADA ACIMA DA PORTA COM PICTOGRAMA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.15.4	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.15.5	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	3,00		
7.16			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - GUARDERIA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.16.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.16.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00		
7.16.3	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	3,00		
7.16.4	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	3,00		
7.17			**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO - PATRIMÔNIO**				
7.17.1	COMP.	C022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S12- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE SAÍDA PARA COLUNAS, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.17.2	COMP.	C023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S13- INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.17.3	COMP.	C026	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S17- INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE, RETANGULAR, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	6,00		
7.17.4	COMP.	C027	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S20- INDICAÇÃO DE ALARME SONORO COM INDICAÇÃO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	2,00		
7.17.5	COMP.	C028	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S21- INDICAÇÃO DO PONTO DE ACIONAMENTO DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO COM MENSAGEM ESCRITA SOBRE O EQUIPAMENTO ACIONADO POR AQUELE PONTO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	2,00		
7.17.6	COMP.	C029	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO S23- INDICAÇÃO DA LOCALICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERMELHO, QUADRADO, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	6,00		
7.18			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - ACADEMIA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.18.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	54,00		
7.18.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	19,00		
7.18.3	COMP.	C031	ACIONADOR MANUAL DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UND	8,00		
7.18.4	COMP.	C032	AVISADOR SONORO E VISUAL COM LUZ LED	UND	8,00		
7.18.5	COMP.	C033	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS	UND	1,00		
7.18.6	COMP.	C035	BOMBA DE INCÊNDIO BPI-21 R/F 2 1/2 5CV SCHNEIDER OU SIMILAR - INCLUINDO: TUBOS E CONEXÕES, REGISTRO GAVETA, CILINDRO DE PRESSAO, PRESSOSTATO 7,5 A 70,0PSI, MANOMETRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
7.18.7	SINAPI	92368	LINHA DE TUBULAÇÃO DE HIDRANTE - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 75 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTUA.	UND	125,00		
7.18.8	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00		
7.18.9	COMP.	C037	REGISTRO DE PASSEIO/HIDRANTE DE RECALQUE EM CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE 12CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" DE 40X60CM E FUNDO COM BRITA Nº 2. INCLUINDO TAMPÃO TIPO STORZ DIÂMETRO 63CM, JUNTA STORZ E REDUÇÃO PARA 1.1/2", REGISTRO GLOBO ANGULAR E VALVULA DE RETENÇÃO.	UND	1,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.18.10	COMP.	C040	SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA INLUINDO: REGISTRO GAVETA 2.1/2", CILINDRO DE PRESSAO, PRESSOSTATO 7,5 A 70,0PSI, MANOMETRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
7.18.11	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00		
7.19			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - GINÁSIO 1**				
7.19.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	21,00		
7.19.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	8,00		
7.19.3	COMP.	C031	ACIONADOR MANUAL DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UND	2,00		
7.19.4	COMP.	C032	AVISADOR SONORO E VISUAL COM LUZ LED	UND	2,00		
7.19.5	COMP.	C033	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS	UND	1,00		
7.19.6	SINAPI	92368	LINHA DE TUBULAÇÃO DE HIDRANTE - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 75 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTUA.	UND	3,00		
7.19.7	SINAPI	92367	LINHA DE TUBULAÇÃO DE HIDRANTE - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 63 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTUA.	UND	185,00		
7.19.8	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.19.9	COMP.	C037	REGISTRO DE PASSEIO/HIDRANTE DE RECALQUE EM CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE 12CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" DE 40X60CM E FUNDO COM BRITA Nº 2. INCLUINDO TAMPÃO TIPO STORZ DIÂMETRO 63CM, JUNTA STORZ E REDUÇÃO PARA 1.1/2", REGISTRO GLOBO ANGULAR E VALVULA DE RETENÇÃO.	UND	1,00		
7.20			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - SEDE SOCIAL**				
7.20.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	54,00		
7.20.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	27,00		
7.20.3	COMP.	C031	ACIONADOR MANUAL DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UND	9,00		
7.20.4	COMP.	C032	AVISADOR SONORO E VISUAL COM LUZ LED	UND	9,00		
7.20.5	COMP.	C033	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS	UND	1,00		
7.20.6	COMP.	C034	BOMBA DE INCÊNDIO BPI-22 R/F 2 1/2 7.5CV SCHNEIDER OU SIMILAR - INCLUINDO: TUBOS E CONEXÕES, REGISTRO GAVETA, CILINDRO DE PRESSAO, PRESSOSTATO 7,5 A 70,0PSI, MANOMETRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00		
7.20.7	SINAPI	101927	LINHA DE TUBULAÇÃO DE HIDRANTE - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E PINTUA.	UND	1,00		
7.20.8	SINAPI	92367	LINHA DE TUBULAÇÃO DE HIDRANTE - TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 63 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	210,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.20.9	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00		
7.20.10	COMP.	C037	REGISTRO DE PASSEIO/HIDRANTE DE RECALQUE EM CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS DE 12CM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" DE 40X60CM E FUNDO COM BRITA Nº 2. INCLUINDO TAMPÃO TIPO STORZ DIÂMETRO 63CM, JUNTA STORZ E REDUÇÃO PARA 1.1/2", REGISTRO GLOBO ANGULAR E VALVULA DE RETENÇÃO.	UND	1,00		
7.20.11	COMP.	C040	SISTEMA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA INLUINDO: REGISTRO GAVETA 2.1/2", CILINDRO DE PRESSAO, PRESSOSTATO 7,5 A 70,0PSI, MANOMETRO, VÁLVULA DE RETENÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
7.20.12	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00		
7.21			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - TRIBUNA DO FUTEBOL**				
7.21.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	4,00		
7.21.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	2,00		
7.22			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - QUADRA POLIESPORTIVA**				
7.22.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	8,00		
7.22.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	2,00		
7.23			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - SALÃO DO SINUCA**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.23.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	6,00		
7.23.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	2,00		
7.24			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - BAR DA PETECA**				
7.24.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	11,00		
7.24.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	3,00		
7.25			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - PORTARIA SUL**				
7.25.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	16,00		
7.25.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	5,00		
7.26			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - PLENÁRIO**				
7.26.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	2,00		
7.26.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	1,00		
7.27			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - SEDE DE MADEIRA**				
7.27.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	16,00		
7.27.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	7,00		
7.28			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - PISCINA COBERTA**				
7.28.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	21,00		
7.28.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	8,00		
7.29			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - TRIBUNA DO TENIS**				
7.29.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	8,00		
7.29.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	4,00		
7.30			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - BOXES**				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

7.30.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	4,00		
7.30.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	1,00		
7.31			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - FORMAÇÃO DE ATLETAS**				
7.31.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	3,00		
7.31.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	2,00		
7.32			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - RESTAURANTE DOS FUNCIONÁRIOS**				
7.32.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	6,00		
7.32.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	3,00		
7.33			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - GUARDERIA**				
7.33.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	8,00		
7.33.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	3,00		
7.34			**EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO - PATRIMÔNIO**				
7.34.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA POTENCIA 16 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UND	15,00		
7.34.2	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUIMICO PQS ABC - 6KG	UND	6,00		
7.34.3	COMP.	C031	ACIONADOR MANUAL DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UND	2,00		
7.34.4	COMP.	C032	AVISADOR SONORO E VISUAL COM LUZ LED	UND	2,00		
7.34.5	COMP.	C033	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS	UND	1,00		
8			**SPDA**				
8.1			**INSTALAÇÃO - ACADEMIA**				
8.1.1	SINAPI	98111	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UND	16,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

8.1.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 METROS ALTA CAMADA - OLIVO	UND	16,00		
8.1.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,29		
8.1.4	SINAPI	104737	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	15,29		
8.1.5	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	402,00		
8.1.6	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00		
8.1.7	COMP.	C010	TUBO PVC RÍGIDO 1" PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA DE DESCIDA DO PARA-RAIO	M	32,00		
8.1.8	COMP.	C011	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	4,00		
8.1.9	SINAPI	96989	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, TECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00		
8.1.10	SINAPI	104752	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO “SPLIT-BOLT” - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	65,00		
8.1.11	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00		
8.1.12	COMP.	C012	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA SIMPLES DE 1 1/2"	UND	48,00		
8.2			**INSTALAÇÃO - GINÁSIO 1**				
8.2.1	SINAPI	98111	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UND	12,00		
8.2.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 METROS ALTA CAMADA - OLIVO	UND	12,00		
8.2.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,47		
8.2.4	SINAPI	104737	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	11,47		
8.2.5	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	347,00		
8.2.6	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24,00		

8.2.7	COMP.	C010	TUBO PVC RÍGIDO 1" PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA DE DESCIDA DO PARA-RAIO	M	24,00		
8..2.8	COMP.	C011	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	4,00		
8.2.9	SINAPI	96989	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, TECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00		
8.2.10	SINAPI	104752	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO “SPLIT-BOLT” - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	56,00		
8.2.11	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00		
8.2.12	COMP.	C012	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA SIMPLES DE 1 1/2"	UND	42,00		
8.3			**INSTALAÇÃO - SEDE SOCIAL**				
8.3.1	SINAPI	98111	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UND	17,00		
8.3.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 2,40 METROS ALTA CAMADA - OLIVO	UND	17,00		
8.3.3	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	17,14		
8.3.4	SINAPI	104737	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	17,14		
8.3.5	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	299,00		
8.3.6	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,00		
8.3.7	COMP.	C010	TUBO PVC RÍGIDO 1" PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA DE DESCIDA DO PARA-RAIO	M	34,00		
8.3.8	COMP.	C011	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	4,00		
8.3.9	SINAPI	96989	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, TECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

8.3.10	SINAPI	104752	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO “SPLIT-BOLT” - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	48,00		
8.3.11	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00		
8.3.12	COMP.	C012	ABRAÇADEIRA GUIA REFORÇADA SIMPLES DE 1 1/2"	UND	36,00		
8.4			**INSTALAÇÃO - PISCINA COBERTA**				
8.4.1	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,00		
8.4.2	COMP.	C011	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UND	4,00		
8.4.3	SINAPI	96989	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, TECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00		
8.4.4	SINAPI	104752	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO “SPLIT-BOLT” - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00		
C			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**				
9			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
9.1			**FUNCIONÁRIOS**				
9.1.1	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00		
9.1.2	SINAPI	4069	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00		
9.1.4	SINAPI	253	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	4,00		
9.1.6	COMP.	C003	AS-BUILT DOS PROJETOS DE COMBATE À INCÊNDIO COM TODAS AS INSTALAÇÕES, INCLUSO SPDA.	UND	1,00		
D			**SERVIÇOS FINAIS**				
10			**DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**				
10.1			**FUNCIONÁRIOS**				
10.1.1	SINAPI	98519	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	14.254,00		
10.1.2	COMP.	C004	CAÇAMBAS DE ENTULHO	UND	5,00		
10.1.3	COMP.	C006	LAUDOS SPDA	UND	1,00		
10.1.4	COMP.	C007	LAUDOS ESTANQUIDADE GLP	UND	1,00		

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

10.1.5	COMP.	C008	LAUDOS SISTEMA DE HIDRANTES	UND	1,00		
					SUBTOTAL		
			TABELAS UTILIZADAS:		**BDI**		
			SINAPI DESONERADO - 12/2024		**TOTAL**		
			COMPOSIÇÕES - PESQUISA DE MERCADO				

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

ANEXO X
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA DE READEQUAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA - PRIMEIRA ETAPA PRAZO: 120 dd						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**% / VALOR COM BDI**	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**
1	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	%				
2	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E CONSTRUÇÕES	%				
3	CASAS DE BOMBA DE INCÊNDIO UNIDADES 1 E 2 - ACADEMIA E SEDE SOCIAL	%				
4	CENTRAL GLP	%				
5	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO	%				
6	EQUIPAMENTOS, PLACAS E ACESSÓRIOS	%				
7	SPDA	%				
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%				
9	DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	%				
	TOTAL					
PERCENTUAL MENSAL		%				
VALOR MENSAL COM BDI						
PERCENTUAL ACUMULADO		%				
VALOR ACUMULADO COM BDI						

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

OBS: O memorial descritivo e caderno de especificações serão disponibilizados aos licitantes após a realização da visita técnica, sendo enviado ao e-mail informado no ato da visita técnica.

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

ANEXO XII

PROJETOS

Os projetos abaixo descritos serão disponibilizados aos licitantes após a realização da visita técnica, sendo enviados ao e-mail informado no ato da visita técnica.

a) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público - Notas e Detalhes Técnicos, Quadro de Área, Quadro Resumo de Medidas de Segurança e de Modificação e Planta de Situação - Prancha 01/31;
b) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 02/31;
c) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 03/31;
d) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 04/31;
e) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 05/31;
f) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 06/31;
g) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 07/31;
h) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 08/31;
i) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 09/31;
j) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 10/31;
k) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 13/31;
l) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 15/31;
m) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 18/31;
n) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 20/31;
o) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Garagem – Planta Baixa, Cortes E Fachadas - Prancha 21/31;
p) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Mista – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 22/31;
q) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Mista – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 23/31;
r) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 24/31;
s) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 25/31;

SCEN Trecho 02 conjunto 04 | Brasília-DF | CEP: 70.800-120
Fone: (61) 3329-8778 | Email: licitacoes@iatebsb.com.br
Site: www.iateclubedebrasilia.com.br

t) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 26/31;
u) Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas - Prancha 31/31;
v) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Notas e Detalhes Técnicos, Quadro de Área, Quadro Resumo de Medidas de Segurança e de Modificação e Planta de Situação - Prancha 01/05;
w) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas – Prancha 02/05;
x) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta Baixa, Cortes e Fachadas – Prancha 03/05;
y) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Planta de Cobertura, Detalhes Central de GLP e Detalhes do Sistema de Hidrantes de Parede – Prancha 04/05;
z) Projeto Híbrido – Concentração de Público – Notas, Detalhes Técnicos, Quadros e Planta SPDA - Prancha 05/05.